



**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial no
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT**

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT publica as Normas Complementares do processo seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT , vinculadas ao Edital para Processo Seletivo 2018.2 – Alunos Especiais da UFRPE.

1. Inscrição:

- 1.1 Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFRPE), exige-se graduação em qualquer Área .
- 1.2 O pagamento da GRU da inscrição seguirá as normas especificadas no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através da abertura de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer.
- 1.4 No processo de inscrição, os (as) candidatos (as) a aluno especial do Curso de Mestrado do PROFMAT-UFRPE deverão anexar a ficha de inscrição, constante no site da PRPPG (www..dm.ufrpe.br/pg/profmat), o comprovante de pagamento da GRU, o documento comprobatório da graduação, o histórico escolar, comprovante de vínculo empregatício (para professores da rede pública) e cópia do documento oficial que comprove data de nascimento.

1.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados e homologados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por tres membros, designados pela Coordenação do PROFMAT através de portaria específica.

1.6 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>) e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma Comissão de Seleção e Admissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Exame de Seleção e Admissão :

A Seleção será composta de uma única etapa de avaliação do histórico escolar que será a média geral do histórico final.

3. Cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	Conforme prazos regimentais
Pagamento da Taxa de Inscrição	Conforme prazos regimentais
Confirmação do Pagamento de Inscrição	Conforme prazos regimentais
Homologação de Inscrição	11/07/2018
Divulgação do Resultado Final	16/07/2018
Interposição de Recurso	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Matrícula dos Aprovados	08 a 10/08/2018
Início do Semestre Letivo	10/08/2018

4. Resultados:

4.1 Eventuais empates serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) Idade mais elevada;

b) Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico.

- 4.2 O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>).
- 4.3 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. Vagas e Classificação:

- 5.1 Cada candidato aprovado poderá cursar até duas disciplinas ofertadas no semestre letivo.
- 5.2 Serão disponibilizadas vagas para aluno especial do PROFMAT, distribuídas nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
Geometria	03
Aritmética	03
Resolução de Problemas	03
Geometria Analítica	03
Tópicos de Matemática	03

- 5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecidas em cada disciplina.

6. Matrícula:

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo PROFMAT divulgadas na respectiva página.

7. Disposições Gerais:

- 7.1 O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 7.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.3 A Comissão de Seleção e Admissão do PROFMAT decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de junho de 2018,

Profª Drª Anete Soares Cavalcanti
Coordenadora do PROFMAT-UFRPE